



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.424 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.012.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	LOTAÇÃO
03	MERENDEIRA	C1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Educação e Cultura
01	MOTORISTA DE COLETIVO	I1	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação D ou E	Secretaria de Obras

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de novembro de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal